



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA _____ / _____ / _____

AUTÓGRAFO Nº 001/2026
PROJETO DE LEI Nº 001/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE REPASSE DE
SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL PADRE
MÁXIMO.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 001/2026, de autoria do Poder Executivo.

A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo durante o exercício de 2026 o valor de R\$ 4.440.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

008001.1030200162.046 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADE LIGADAS A SAÚDE

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA 89

FONTE: 150000150000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003300340035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA ____ / ____ / ____

FONTE: 160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º janeiro de 2026.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 15 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

Dyckson Freitas dos Santos
DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003300340035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.